



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **LEILÕES WEB - SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LEILÕES WEB - SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Buenos Aires, 259, Bairro Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80250-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.259.473/0001-64, conforme instrumento de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208525681 em sessão de 08/02/2017, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ SALES NOGUEIRA** e pela Sra. **GRACIELE IZABEL LEMOS DA SILVA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2023/000004503-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 039/2022-FUNJEAM**, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online para a realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos partícipes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos, e ativação do perfil de administrador do sistema, para atender o Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais)**, correspondendo ao valor global.

ITEM	VALOR MENSAL UN.	QTD	VALOR MENSAL TOTAL
Leilão Web online: Data Center, Módulo de Leilão, Leilão Extrajudicial, Transmissão Online em vídeo em tempo real, Leilões de itens em Geral, Área Restrita do Magistrado, Homologação da	R\$ 290,002	2	R\$ 580,00

Plataforma, Carimbo do Observatório Nacional, Certificado de Segurança SSL, Configurações, Website, Hospedagem da Plataforma e Site e Suporte e Atendimento

VALOR ANUAL: R\$ 6.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 039/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **29 de julho de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº **2023NE0002165**, de 29/06/2023, no valor de **R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais)**, créditos relativos ao exercício financeiro corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 4 de julho de 2023.

Assinado digitalmente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **FRANCISCO JOSÉ SALES NOGUEIRA**
Representante Legal da Empresa Leilões Web - Soluções em Sistema LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente

Sra. **GRACIELE IZABEL LEMOS DA SILVA**
Representante Legal da Empresa Leilões Web - Soluções em Sistema LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado digitalmente)*

Josie Cristina Jeronimo
Assistente Judiciário TJAM

Thiago Lima dos Santos
Analista Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 04/07/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Sales Nogueira, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Isabel Lemos da Silva, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 05/07/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 05/07/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1108423** e o código CRC **7CEE8678**.
